

ATA 001

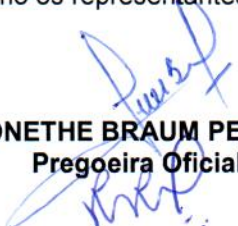
PROCESSO Nº 000266/2023

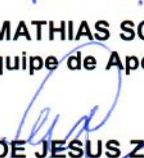
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2023

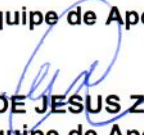
Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três às 09:00 (nove) horas, reuniu-se a pregoeira municipal deste órgão **LEONETHE BRAUM PEREIRA** e equipe de apoio **PRISCYLA MATHIAS SCUASSANTE, MARCIELEM DE JESUS Z. CARRARETO, CAMILA DA COSTA DALBEM GOMES e JANAINA AMARAL** designados pela Portaria número 078 de 02 de maio de 2023, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, realizar os procedimentos referentes ao Processo número **000266/2023**, na modalidade **Pregão Presencial** número **000002/2023**, com o tipo de julgamento **Menor Preço Por Lote** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE**, conforme Anexo I. Registra-se que fizeram o protocolo regular dos envelopes as empresas **F. MORO - REFRIGERAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS - EPP** e **MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**. No horário designado para a abertura da sessão, se fizeram presentes os representantes das empresas. Deu-se início à sessão, com a abertura dos envelopes de credenciamento e declarações das empresas **F. MORO - REFRIGERAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS - EPP** Sr. Fabio Moro e **MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - Sr. Heron Celso Martins Vasconcellos** e após conferência a Pregoeira perguntou aos representantes das licitantes se havia algum questionamento, o que não houve por parte de nenhum dos presentes, ato contínuo foram abertos os envelopes de Proposta de Preços, revelando os valores. Deu-se início à sessão, com a abertura dos envelopes de credenciamento e declarações e após conferência a Pregoeira perguntou aos representantes das licitantes se havia algum questionamento, o que não houve por parte de nenhum dos presentes, ato contínuo foram abertos os envelopes de Proposta de Preços, revelando a hora trabalhada e desconto sobre as peças. As propostas foram submetidas a equipe de apoio, para avaliação do atendimento das especificações exigidas no anexo I do edital, com base nas declarações e nas documentações apresentadas pelas licitantes. A Pregoeira com base na análise da equipe de apoio emitiu seu juízo classificando as propostas apresentadas pelas licitantes. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e pelo representante fica a licitante vencedora responsável pela execução dos serviços e dos materiais que atendem todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena de sanções previstas em edital e no termo de referência. Para a etapa de lances verbais foi utilizado o artigo 4º, inciso VIII da Lei 10.520/02. Passando-se à fase de lances por lote, em que os credenciados foram convidados pela Pregoeira para reduzir o preço ofertado na proposta escrita, o histórico revelou conforme o Termo de Lances anexo aos autos. A empresa arrematante da fase de Lances foi **F. MORO - REFRIGERAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS - EPP** no **lote 1** no



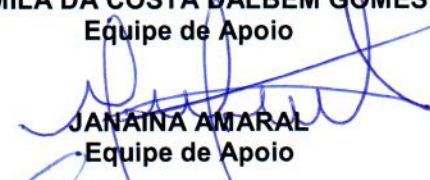
valor estimado da contratação de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). Em seguida procedeu-se à conferência da documentação de habilitação da empresa arrematante da fase de lances, declarada pela Pregoeira habilitada a empresa F. MORO - REFRIGERAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS - EPP. Registra-se que o valor da hora trabalhada será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e o desconto sobre as peças de 5% (cinco por cento). Registra-se que a empresa F. MORO - REFRIGERAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS - EPP a mesma cumpriu no atendimento ao item 10.2 e seus subitens. Após verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado **VENCEDOR** do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para a manifestação de intenção de recurso dessa fase, sem que optassem por essa via. A Pregoeira informa ainda que a licitante vencedora deverá cumprir o prazo estabelecido no edital sob penas estabelecidas no mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial 000002/2022, com base na atribuição descrita na Lei 10.520/02, considerando que: 1) As propostas das licitantes vencedoras atendem à exigência do edital, 2) A licitante vencedora atende à documentação exigida, 3) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura, 4) Por não haver manifestação de interposição de recursos por parte das licitantes e desistindo do prazo recursal previsto em Lei **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora. Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira e respectiva equipe de apoio, bem como os representantes das licitantes presentes.


LEONETHE BRAUM PEREIRA
Pregoeira Oficial


PRISCYLA MATHIAS SCUASSANTE
Equipe de Apoio


MARCIELEM DE JESUS Z. CARRARETO
Equipe de Apoio


CAMILA DA COSTA DALBEM GOMES
Equipe de Apoio


JANAINA AMARAL
Equipe de Apoio


F. MORO - REFRIGERAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS - EPP


MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA